

Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O Conselho deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, nos termos das atribuições conferidas pelo decreto nº. 1.546 de 26.05.92 e considerando o decreto nº 521 de 14.05.2003.

Considerando a necessidade de atualização do índice de correção do preço mínimo de terras a ser praticado no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º Fixar o valor básico de preços de terras públicas de domínio do Estado de Mato Grosso de acordo com os grupos discriminados no Anexo II do Decreto 521 de 14/05/2003:

Grupo 1 Vb - R\$ 198,00

Grupo 2 Vb - R\$ 138,00

Grupo 3 Vb - R\$ 59,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Resolução nº 002/2003.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2015.

Suelme Evangelista Fernandes

Presidente

Luciane Borba Azoia Bezerra

Membro

José Roberto Bezerra

Membro

Diogo Marcelo Delben Ferreira de Lima

Membro

Luiz Carlos Fanaia de Almeida

Membro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11a10d53

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar